



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P1976/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E GLP DE 45 KG PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg e GLP de 45, para atender as demandas e exigências de várias Secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna – SP, a exemplo do preparo da merenda escolar nas Unidades Escolares, com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos estudantes, garantindo uma alimentação saudável e segura, dentre outras demandas das Secretarias e Departamentos que compõem a Administração Municipal. A compra desses materiais é crucial, pois serve a várias Secretarias Municipais em várias circunstâncias, desde o atendimento aos funcionários municipais até ao serviço aos cidadãos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	428	Unid.	GÁS LIQUEFEITO DE PRETOLEO (GLP), BOTIJÃO DE 13 kg.
02	1343	Unid.	GÁS LIQUEFEITO DE PRETOLEO (GLP), BOTIJÃO DE 45 kg.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A contratada se obriga a iniciar o fornecimento dos produtos em até 24 (vinte e quatro) horas contados da assinatura do termo de contrato. A contratada se obriga a iniciar o fornecimento dos produtos em até 24 (vinte e quatro) horas contados da assinatura do termo de contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

4.2. As entregas ocorrerão semanalmente, conforme cronograma a ser definido por cada Secretaria, podendo ocorrer excepcionalmente entregas em caráter de urgência, que devem ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Secretaria requisitante.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante, cujo atestamento no documento fiscal será aferido no ato da entrega dos produtos, ponto a ponto, nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
EM Alexandre Vannuchi Leme	Avenida Fortunatinho, 204 - Centro
EM Alice Vieira de Camargo	Estrada Municipal - Areia Vermelha
EM Angelino Ruivo	Rodovia Tancredo Neves, S/N, km 17 - Murundu
EM Antonio Coelho Ramalho	Estrada Municipal da Figueira, S/N- Figueira
EM Bairro Coelhos	Estrada dos Coelhos - Coelhos
EM Bairro Manuel Clemente	Rodovia Bunjiro Nakao, km 63 - Manuel Clemente
EM Bairro Morro Grande	Estr. Municipal Benedito Domingues Vieira, S/N - Morro Grande
EM Bairro Recanto Primavera	Rodovia Julio Dal Fabbro, S/N, km 4 - Recanto Primavera
EM Bairro Samano - "José Gabriel Pinto"	Bairro Samano, S/N - Samano
EM Benedita Cordeiro Medelos	Estrada Municipal, km 05 - Rio de Una de Cima
EM Benedito Antônio Leite	Estrada Municipal, 20 - Feital
EM Benedito Domingues Vieira	Estr. Municipal Benedito Domingues Vieira, S/N - Morro Grande
EM Benedito Luiz Braga	Rua Adão A. Gonçalves, S/N - Rio de Una de Baixo
EM Benedito Nunes de Oliveira	Estrada da Cachoeira IBN km 23 , S/N - Cachoeira
EM Brincando e Aprendendo - Profª Samara da Luz C. Veronese	Rua José Eugênio Machado - Centro
EM Cátia Vieira Borba	Rua Benedito Soares Vieira Gonçalves, 28 - Paiol Pequeno
EM Cezira Bolgioni Folena	Rua Projetada, S/N - Capim Azedo
EM Clélia Carmelo da Silva	Rua São Benedito, S/N - Matadouro
EM Criança Feliz - "Profª Vitória Evany Miguel Cordeiro"	Rua Joaquim Inácio Rodrigues, S/N - Jardim Sandra Maria
EM Cristina Domingues de Souza	Estrada Municipal Bairro Verava, S/N, km 10 - Verava
EM Dulce de Góes Freitas	Rua Oito, 513 - Residencial São Lucas
EM Ester Vieira Ramalho Domingues	Estrada Municipal Bairro Lageadinho S/N - Lageadinho
EM Francisco Alves da Silva	Rodovia Tancredo Neves, S/N, km 13 - Piaí
EM Gabriela Cipulo	Rua José Carlos Marcicano, S/N - Ressaca
EM Guilhermina Paula Domingues	Av. Nossa Senhora do Carmo, S/N - Carmo Messias
EM Hora Alegre - "Profª Oriane Cândida de Paula Silva"	Rua XV de Novembro, 340 - Centro
EM Izaura Martinho do Nascimento	Rua Eupídio Domingues, 5 - Paruru
EM Joana Maria de Góes	Bairro Piaí de Cima, S/N - Piaí de Cima
EM João Batista Dias	Av. Nossa Senhora do Carmo, S/N - Carmo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

	Messias
EM João Cardoso de Moraes	Rua Europa, S/N - Residencial Europa
EM João José da Silva	Bairro Murundu, S/N - Murundu
EM Joaquim Machado de Oliveira	Estrada do Veravinha, S/N - Veravinha
EM Jociel Rodrigues de Camargo	Rodovia Julio Dal Fabro, Km 8 - Cupim
EM Jonatha Kauê Barbosa Duganieiri	Rua XV de Novembro, 299 - Centro
EM José Carlos Sena	Rua XV de Novembro, 299 - Centro
EM José Gabriel Machado	Amaro Gabriel Vieira, S/N - Gabriel
EM Juliana Coelho da Silva Hamada da Silva	Rua Miguel Fabiano, S/N - Rosarial
EM Luiz Gonzaga Soares	Rodovia Prefeito Quintino de Lima, S/N, km 4,5 - Paiol Pequeno
EM Mafalda Dalpra Matusso	Estrada Municipal IBN 454 , S/N - Votorantim
EM Maria Ap ^a Gabriel Cardoso	Rod. Presidente Tancredo de Almeida Neves, S/N, km 5 -Tavares
EM Maria Benedita Rodrigues	Rodovia Julio Dal Fabbro, km 15,5 - Vargem do Salto
EM Messias Godinho	Estrada Municipal, S/N - Campo Verde
EM Moysés José Godinho	Estrada Municipal, S/N - Campo Verde
EM Mundo Encantado - "Prof ^a Rosilene de Oliveira Lima Galduroz"	Rua Benjamin Constant, S/N - Centro
EM Nossa Senhora Aparecida	Rua Joaquim Inácio Rodrigues, S/N - Centro
EM Nova Santa Clara	Rua Joaquim Inácio Rodrigues, S/N - Centro
EM Padre Elídio Mantovani	Rua Treze de Maio, S/N - Centro
EM Pequeno Aprendiz	Rua Joaquim Inácio Rodrigues, S/N - Centro
EM Pingo de Gente - Noemio Vieira da Silva	Rodovia Julio Dal Fabbro, S/N, km 13,5 - Vargem do Salto
EM Prefeito Seme Issa	Rod. Presidente Tancredo de Almeida Neves, S/N, km 13 -Piaí
EM Priscila Dias de Moraes	Rua Amaro Gabriel Vieira, S/N - Sorocabuçu
EM Prof. Calil Rahal Neto	Rua Projetada, 620 - Capim Azedo
EM Prof ^a Inês Nunes Makiyama	Rua Wilson do Carmo Falci, S/N - Centro
Em Prof ^a Marcia Belmiro do Lago	Estrada Municipal Bairro Verava, S/N, km 05 - Sará-Sará
EM Prof ^a Rosana Lima Cristiano Marcicano	Rua Joaquim Gabriel Soares, S/N - Vila Pitico
EM Prof ^a Yolanda Agostinho de Lima	Rua Indiana, S/N - Portal Vista Linda
EM Raimundo Vieira Bastos	Estrada Municipal Bairro Colégio, S/N - Colégio
EM Rebeca Monchati Vieira	Estrada Municipal Lamartine Pereira Cardoso, S/N - Lageado
EM Recanto das Flores	Rua Dr Gabriel Monteiro da Silva, Nº 666 - Centro
EM Recanto Feliz "Prof ^a Sandra Regina Rodrigues da Silva"	Rua Felisbino José Pereira, S/N - Paruru
EM Salvador Ferreira de Campos	Estrada Municipal Piratuba - Piratuba
EM Santa Terezinha	Rua Projetada, S/N - Jardim Jemima
EM Tereza Falci	Rodovia Julio Dal Fabbro, S/N, km 8 - Cupim
EM Ubirajara Pedroso Domingues	Estrada Municipal IBN 100 - Rosarial
EM Vereador José Muniz	Estrada Municipal Bairro Cachoeira, S/N, km 3,5 - Cachoeira
EM Vereador Lourival Correia de Araújo	Rua José Carlos Marcicano, S/N - Ressaca
EM Vitor Aislan Ramalho Bispo	Rodovia Bunjiro Nakao, km 63 - Pintos
EM Waldomiro Antonio Soares	Estrada Municipal Bairro Verava, S/N, km 17 -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

	Verava
EM Zeni Soares Ramalho	Estrada Municipal Bairro Lageadinho S/N – Lageadinho
Secretaria Municipal de Segurança	Rua Divaldo Belato, 1153 - Jardim Áurea, Ibiúna - SP
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Rua José Eugênio Machado, 163 - Centro, Ibiúna - SP
Secretaria Municipal da Assistência Social	Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, Ibiúna – SP e outros endereços que podem ser solicitados pela Secretaria,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Mário Arizono, 110 - Centro, Ibiúna - SP
Secretaria Municipal de Esporte	Rua José Cipriano de Freitas, 2-192 - Centro, Ibiúna - SP,
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Rua Raimundo Santiago, 30 - Centro, Ibiúna - SP
Secretária Municipal de Saúde	Av. Gabriel Monteiro da Silva, 888 - Jardim Áurea, Ibiúna – SP e outros endereços que podem ser solicitados pela Secretaria,
Secretaria Municipal de Agricultura	Avenida São Sebastião, 497 - Centro, Ibiúna - SP
Secretaria Municipal de Administração	Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna - SP
Secretaria Municipal de Governo	Rua Zico Soares, 250, Ibiúna-SP
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Rua José Eugênio Machado, 161 - Centro, Ibiúna - SP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos, nos estritos termos do pedido, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante, cujo atestamento no documento fiscal será aferida no ato da entrega dos produtos.

4.5. No ato da entrega dos produtos, constatadas inconformidades no fornecimento e/ou nos produtos, os mesmos serão devolvidos para substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito.

5. DO ACOMPANHAMENTO DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pelas Secretarias do Município e Departamento de Almojarifado.

7. DO FATURAMENTO

7.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos Nota Fiscal, na data da entrega dos produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo almoxarifado, para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo almoxarifado, para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

para processamento;

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA

8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante.

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais por ato da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da Contratada não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

MÁRCIA MAIA PEREIRA FIRMINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGINALDO ANTONIO RIBEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALVARO RODRIGO RIBEIRO TESHROGI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

ELI VALENTIN VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

SEBASTIÃO LATARULO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

APOLLO AMAURI CRISTHI ROLIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA URBANA

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

BENEDITO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLAUDIA DE CAMARGO PRESTES DE ANDRADE

SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

ELI VALENTIN VIANA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE